



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CARGO DE
“DELEGADO DE POLÍCIA”**



Retificação do Resultado Final da Prova Discursiva – 06/01/2020

Foram realizadas retificações no Resultado Final da Prova Discursiva - Ordem Alfabética - 27/12/2019.

Está liberado, em Publicações, o Resultado Final da Prova Discursiva - Ordem Alfabética – Retificado - 06/01/2020.

Abaixo as retificações:

1 – A candidata Ana Luiza Silva Agostinho, inscrição 115251, teve como resultado de seu “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, relativo à Peça Prática, “Deferido Parcialmente”.

A banca acatou o recurso impetrado pela candidata referente ao tópico “Estruturou o preâmbulo mencionando o art. 4º do Código de Processo Penal? (0,00 ou 1,00)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a pontuação 1,00 ao mesmo.

O erro foi corrigido.

A nota da Peça Prática da candidata passou de 23,25 para 24,25

A nota na Prova Discursiva da candidata passou de 46,25 para 47,25

2 – O candidato Jean Phablo Rodrigues Ferreira, inscrição 1070000, teve como resultado de seu “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, relativo à Peça Prática, “Deferido Parcialmente”.

A banca acatou o recurso impetrado pelo candidato referente ao tópico “Estruturou o preâmbulo mencionando o art. 4º do Código de Processo Penal? (0,00 ou 1,00)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a pontuação 1,00 ao mesmo.

A banca acatou o recurso impetrado pelo candidato referente ao tópico “Afirmou se os dois crimes foram praticados em concurso material? (0,00 ou 1,75)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a pontuação 1,75 ao mesmo.

O erro foi corrigido.

A nota da Peça Prática do candidato passou de 25,00 para 27,75

A nota na Prova Discursiva do candidato passou de 50,50 para 53,25

2 – O candidato Jean Phablo Rodrigues Ferreira, inscrição 107000, teve como resultado de seu “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, relativo à Peça Prática, “Deferido Parcialmente”.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CARGO DE
“DELEGADO DE POLÍCIA”**



A banca acatou o recurso impetrado pelo candidato referente ao tópico “Estruturou o preâmbulo mencionando o art. 4º do Código de Processo Penal? (0,00 ou 1,00)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a pontuação 1,00 ao mesmo.

A banca acatou o recurso impetrado pelo candidato referente ao tópico “Afirmou se os dois crimes foram praticados em concurso material? (0,00 ou 1,75)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a pontuação 1,75 ao mesmo.

O erro foi corrigido.

A nota da Peça Prática do candidato passou de 25,00 para 27,75

A nota na Prova Discursiva do candidato passou de 50,50 para 53,25

3 – O candidato Jean Phablo Rodrigues Ferreira, inscrição 107000, teve como resultado de seu “Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, relativo à questão de Direito Penal, “Indeferido”.

A banca acatou o recurso impetrado pelo candidato referente ao tópico “Mencionou os principais expoentes da teoria finalista? (0,00 ou 2,00)”. Contudo ocorreu um erro no lançamento tanto na situação do recurso quanto na nota referente a este tópico, não sendo atribuída a situação “Deferido” e a pontuação 2,00 ao mesmo.

O erro foi corrigido.

Situação do recurso passou de “Indeferido” para “Deferido”

A nota da questão de Direito Penal passou de 12,00 para 14,00

A nota na Prova Discursiva do candidato passou de 53,25 para 55,25

4 – Houve erro material na correção da Peça Prática da candidata Vitória Andrade Barroso, inscrição 118276. Considerando o fato de que a Administração deve anular seus atos, quando eivados de vícios de legalidade, efetuamos nova correção da Peça Prática.

O erro foi corrigido.

A nota da Peça Prática passou de 60,00 para 0,00

A nota na Prova Discursiva 70,50 para 10,50

Rio de Janeiro, 06/01/2020
Instituto Acesso